Resolução nº 05/82

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos, com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e Promoção Social de Itá.

A Câmara Municipal de Itá, Estado de Minas Gerais, decreta, e, nós, em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Itá, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar qualquer Convênio Termo de cooperação e Aditamento com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e Promoção Social desta cidade, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os Convênios, Termos, de cooperação e Termos aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com as entidades indicadas no artigo 1º.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 1º de setembro de 1982.

Agenor Pinto da Silva - Presidente

Gualberto de Melo - Vice-Presidente

Jesus Arthur - Secretário.